



## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA YAZO TECNOLOGIA LTDA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL.

Considerando o interesse público na promoção do desenvolvimento da cidade no que tange à promoção de projetos que contribuam para a melhoria de vida dos munícipes, conforme princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a aprovação da solução inovadora nos termos do Edital de Chamamento n.º 02/2018, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL;

Considerando o interesse mútuo no estabelecimento de relações de cooperação entre a empresa YAZO TECNOLOGIA LTDA e o Instituto de Desenvolvimento de Londrina;

A YAZO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis, 1601 – Térreo / Sala Paris, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.245.486/0001-99, neste ato representada por seu representante legal Carlos Eduardo Frezarin e o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.933.969/0001-87, com sede administrativa à Avenida Presidente Castelo Branco, 570, Londrina, Estado do Paraná, representado pelo seu presidente Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, doravante denominadas ACORDANTES, acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica sujeitando-se às cláusulas e condições em conformidade com a Lei n.º 8666/93, mediante as seguintes condições:

#### **Cláusula Primeira:**

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a implantação e o estabelecimento de um programa de mútua cooperação técnica entre as ACORDANTES visando a implementação da solução inovadora selecionada no Edital de Chamamento n.º 02/2018 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, que visa contribuir para a solução dos desafios enfrentados pela Administração Pública nas suas diversas atividades cotidianas, melhorando, assim, a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

**Parágrafo Único.** É intenção das ACORDANTES proverem os meios para a realização conjunta das seguintes atividades, a serem desenvolvidas em áreas de mútuo interesse:

1. Promover o mútuo desenvolvimento nas seguintes áreas, entre outras:
2. Desenvolver uma ferramenta tecnológica, para divulgar o calendário de eventos de Londrina, de forma integrada, unindo as agendas das áreas de tecnologia,



## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**

Autarquia Municipal

saúde, agronegócios, esportiva, cultural, etc. Para que tanto a iniciativa pública quanto privada possam planejar suas ações.

3. Fomentar os eventos estratégicos do calendário de eventos da cidade.

### **Cláusula Segunda:**

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre as ACORDANTES.

### **Cláusula Terceira:**

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

### **Parágrafo Primeiro:**

Excetuando-se o *caput* do presente artigo, as demais cláusulas deste termo poderão ser alteradas mediante manifestação expressa por escrito das ACORDANTES, podendo, ainda, ser rescindido por vontade de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 01 (um) mês.

### **Cláusula Quarta:**

As ACORDANTES elegem o Foro da Comarca de Londrina como competente para dirimir quaisquer questões emergentes deste termo, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e conformes, as ACORDANTES assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Londrina, 19 de junho de 2019.

  
**Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL  
Diretor Presidente

  
**Carlos Eduardo Frezarin**  
YAZO TECNOLOGIA LTDA  
CEO